



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL PROGRAD Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 325, de 28 de junho de 2013, nos termos da legislação e do Edital UNILA nº 28/2013, homologa o resultado final do processo de seleção de alunos brasileiros, ano 2014, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Música.

1. DOS RESULTADOS

1.1 Segue abaixo a listagem dos aprovados, em ordem alfabética por país e por classificação, para o curso de Arquitetura e Urbanismo.

a) Ampla Concorrência (7 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	MATEUS GARCIA SPINDULA	9,70	Aprovado(a)
2º	NATTALIE BASSO BACK	9,70	Aprovado(a)
3º	MATEUS HENRIQUE DE MELO BUOSI	9,30	Aprovado(a)
4º	ANDRÉA LUIZA RODRIGUES	9,00	Aprovado(a)
5º	MELISSA LEWARTOSKI WONG	9,00	Aprovado(a)
6º	DANIELLA DE CAMPOS LOPES	8,70	Aprovado(a)
7º	DOUGLAS DE ALMEIDA FARIAS	8,50	Aprovado(a)
8º	ÍRIS TIEMY GROFF TAKASHIMA	8,55	Aprovado(a)
9º	GILBERTO WILLIAM FABBRO	8,50	Aprovado(a)
10º	LIANE MIKA UENO HIGA	8,50	Aprovado(a)
11º	ANDRESSA KARIZA SANTANA	8,35	Aprovado(a)
12º	BÁRBARA RAMIREZ BARUA	8,30	Aprovado(a)
13º	LUIZ AUGUSTO LAZZARIS SILVA	8,20	Aprovado(a)
14º	NATHALIA GABRIELA SIQUEIRA GOMES	8,10	Aprovado(a)
15º	CAROLINE BOSIO GRAPEGGIA	6,70	Aprovado(a)
16º	DANIELA DOTTI CHIOQUETTA	6,50	Aprovado(a)
17º	GABRIELLA FERNANDA MARIN MELLO	6,20	Aprovado(a)
18º	IBANEZA RODRIGUES FABBRO	6,00	Aprovado(a)
19º	CAROLINE CEREZER SEBEN	5,80	Aprovado(a)
20º	MARJORIE BEATRIZ TORRES	5,70	Aprovado(a)

21°	ANDREZZA MELO COSTA	5,50	Aprovado(a)
22°	PALOMA MORAES MACHADO	5,30	Aprovado(a)
23°	ISADORA ROMANO LEONCIO	5,00	Aprovado(a)
24°	LUIS GUILHERME ZOLIN DE PAULA	4,70	Reprovado(a)
25°	ANELIZE BAILL	4,20	Reprovado(a)
26°	JANAINA LUANA DESSBESELL BOFF	1,50	Reprovado(a)
27°	AMANI MOHAMED DABAJA	0,00	Desclassificado(a)
28°	ANA CAROLINA DUARTE BARBOSA	0,00	Desclassificado(a)
29°	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
30°	ANA PAULA GARCIA VARGAS	0,00	Desclassificado(a)
31°	ANDRESSA CAMPANER BARRETO	0,00	Desclassificado(a)
32°	ANDRIELLI NIERO	0,00	Desclassificado(a)
33°	CAMILA CRISTINA STAPAIT	0,00	Desclassificado(a)
34°	CINTIA GONÇALVES ESCOBAR	0,00	Desclassificado(a)
35°	CLEBSON ARAÚJO ALVES	0,00	Desclassificado(a)
36°	DANIEL CARVALHO MENDONÇA	0,00	Desclassificado(a)
37°	EDNEIA RODRIGUES VIDAL	0,00	Desclassificado(a)
38°	GABRIELA KOSZALKA	0,00	Desclassificado(a)
39°	GUILHERME CARDOSO CAJAIBA	0,00	Desclassificado(a)
40°	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	0,00	Desclassificado(a)
41°	LEONARDO FIDELIX LOPES	0,00	Desclassificado(a)
42°	LIANE VENTORIN	0,00	Desclassificado(a)
43°	MARA SINTIA CARVALHO RODRIGUES	0,00	Desclassificado(a)
44°	MAYRA MILENA CAMPANHA REIS	0,00	Desclassificado(a)
45°	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
46°	RAÍSSA DA SILVEIRA BARBOSA LEITE	0,00	Desclassificado(a)
47°	RAYANE ROSIGNOLI DAMES DE OLIVEIRA	0,00	Desclassificado(a)
48°	RENATO MORAIS BUENO	0,00	Desclassificado(a)
49°	RIAD HASSAN ABDALLAH	0,00	Desclassificado(a)
50°	VILSON FONTANA BASTOS	0,00	Desclassificado(a)
51°	VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA	0,00	Desclassificado(a)
52°	YANCA THAÍS AGUIAR LEITE	0,00	Desclassificado(a)
53°	ZÍPORA MORGNA QUINTEIRO DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)

b) **Ação Afirmativa:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012). (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1°	VINICIUS MONÇÃO SILVA	9,70	Aprovado(a)
2°	KEREN HAPUCK SOLDI	9,10	Aprovado(a)
3°	JORGE HENRIQUE BARROS AQUINO DOS SANTOS SILVA	9,00	Aprovado(a)
4°	JULIA ANGELINI CORRÊA	8,20	Aprovado(a)

5º	ANA LAURA MARTINS DE GOIS	7,90	Aprovado(a)
6º	LETICIA HARDEMINCK	7,85	Aprovado(a)
7º	LEONARDO DE ALMEIDA	7,80	Aprovado(a)
8º	VINICIUS ALEXANDRE FERNANDES REQUELME GONÇALVES	7,70	Aprovado(a)
9º	JABES ARILDO GRADASCHI	6,70	Aprovado(a)
10º	THAIS NETO PEREIRA DA ROSA	6,50	Aprovado(a)
11º	ORNELLA VERONICA TONELLI MAIA	5,50	Aprovado(a)
12º	EGLIMARIA PEREIRA MUNHÓZ	4,70	Reprovado(a)
13º	YASMIN BARAI AKL	4,30	Reprovado(a)
14º	BRUNA BALDUS TONIDANDE	4,00	Reprovado(a)
15º	CLAUDINE IONE FRAITAG	2,00	Reprovado(a)
16º	ALEX SANDRO BARÊA	0,00	Desclassificado(a)
17º	ANA LUIZA SHIMOMURA SPINELLI	0,00	Desclassificado(a)
18º	BRUNA CRISTINA DE SANTI PILONETTO	0,00	Desclassificado(a)
19º	CARLOS EDUARDO BECKER	0,00	Desclassificado(a)
20º	EMANUELI NAKASONI	0,00	Desclassificado(a)
21º	GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA	0,00	Desclassificado(a)
22º	JOEL MARQUES DE SOUSA	0,00	Desclassificado(a)
23º	LUANA SERROTENIKI	0,00	Desclassificado(a)
24º	MANUEL JOSE CASTRO LOPEZ	0,00	Desclassificado(a)
25º	MARLON HENRIQUE SCATOLIN	0,00	Desclassificado(a)
26º	PEDRO AUGUSTO PAULO TEIXEIRA	0,00	Desclassificado(a)
27º	SILVANO BUENO DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
28º	THAYNARA HELLEN SCHIMDT RAMOS	0,00	Desclassificado(a)
29º	VICTÓRIA KLEIN LEAL	0,00	Desclassificado(a)
30º	VIVIAN ALBUQUERQUE LEITE	0,00	Desclassificado(a)
31º	YASMINE FIALHO LINHARES	0,00	Desclassificado(a)

c) **Ação Afirmativa:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	ALLAN DE PAULA MOREIRA	8,50	Aprovado(a)
2º	EVELYN CRYSTYNE LIZZI DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
3º	LEONARDO DE MATOS MULLER	0,00	Desclassificado(a)
4º	MANUELA FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	0,00	Desclassificado(a)
5º	MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FELIX	0,00	Desclassificado(a)

d) **Ação Afirmativa:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	JÉSSICA MACHADO SEOLIN	9,20	Aprovado(a)
2º	PEDRO HENRIQUE MARTINS	9,20	Aprovado(a)

3°	GABRIELA ZANONI	8,80	Aprovado(a)
4°	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	8,40	Aprovado(a)
5°	GEAN CESAR SPETIT	8,30	Aprovado(a)
6°	PAULO HENRIQUE ARAUJO DE ANDRADE	8,20	Aprovado(a)
7°	CAIO AUGUSTO ABREU BOGO	8,10	Aprovado(a)
8°	CHARLES WILLIAM LOEBLEIN GRAF	7,70	Aprovado(a)
9°	CESAR AUGUSTO BRAIT	7,20	Aprovado(a)
10°	SUZANA DE SOUZA	6,50	Aprovado(a)
11°	JARDEL MARQUES BAUMHARDT	6,40	Aprovado(a)
12°	JESSICA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	6,30	Aprovado(a)
13°	OSMAR BARRETO JUNIOR	5,70	Aprovado(a)
14°	AMANDA DEBASTIANI GROSS	5,50	Aprovado(a)
15°	ELLEN SABRINA DE ARAUJO SILVA	5,30	Aprovado(a)
16°	HÉRICO DA ROSA PEREIRA	5,20	Aprovado(a)
17°	CLEUNICE SCHONINGER	5,10	Aprovado(a)
18°	JESSICA MAIARA LESME DE OLIVEIRA	5,00	Aprovado(a)
19°	JHENIFER ZINN DE OLIVEIRA	4,70	Reprovado(a)
20°	IASMIM APARECIDA MACHADO GONZALEZ	4,30	Reprovado(a)
21°	GERALDINA MARIA DE MOURA SILVA	4,20	Reprovado(a)
22°	LETÍCIA MONÇÃO DE OLIVEIRA	4,20	Reprovado(a)
23°	CARMEM MACHADO GERALDO	3,80	Reprovado(a)
24°	ADRIANO CARVALHO	3,70	Reprovado(a)
25°	AMARAL NUNES CARDOSO	3,70	Reprovado(a)
26°	ADRIANE DE CAMARGO	3,00	Reprovado(a)
27°	ADEMIR DE OLIVEIRA TAVARES	0,00	Desclassificado(a)
28°	ADRIELI DE MENECH	0,00	Desclassificado(a)
29°	ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA	0,00	Desclassificado(a)
30°	ANA CAROLINE GULART DO PRADO	0,00	Desclassificado(a)
31°	ANDRESSA FERNANDES DE AVILA	0,00	Desclassificado(a)
32°	ANGELICA AGUIAR VILAS BOAS	0,00	Desclassificado(a)
33°	BIANCA MARIA LEMES	0,00	Desclassificado(a)
34°	CAMILA CRISTINA GRANDO PETERLINI	0,00	Desclassificado(a)
35°	DANIELA FATIMA TRINDADE	0,00	Desclassificado(a)
36°	EDUARDO BARBOSA RIOS	0,00	Desclassificado(a)
37°	ERONILDA PERERIA	0,00	Desclassificado(a)
38°	GABRIELE THAMIRES MULLER	0,00	Desclassificado(a)
39°	GUILHERME TADEU ABREU DE REZENDE	0,00	Desclassificado(a)
40°	IVONETE WERNER	0,00	Desclassificado(a)
41°	IZABELA AMARAL	0,00	Desclassificado(a)
42°	JEISON JUNIOR PINTO	0,00	Desclassificado(a)
43°	JÉSSICA LESEUX	0,00	Desclassificado(a)

44°	JILMAR DRESCH MACHADO	0,00	Desclassificado(a)
45°	JOÃO PAULO BECKER JORGE	0,00	Desclassificado(a)
46°	KATHLEEN SOARES DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
47°	KEVIN LUIZ NICOLLI OSORIO	0,00	Desclassificado(a)
48°	LEDYANNE COELHO DE CARVALHO	0,00	Desclassificado(a)
49°	LILIANE SOARES SESSI	0,00	Desclassificado(a)
50°	LUIS FELIPE NOGUEIRA	0,00	Desclassificado(a)
51°	MARIA LAURA BARBOSA	0,00	Desclassificado(a)
52°	MARIANA VIDAL LOPEZ	0,00	Desclassificado(a)
53°	MAYARA CRISTINA DA SILVA MANSO	0,00	Desclassificado(a)
54°	MONICA CRISTINA KALB	0,00	Desclassificado(a)
55°	NILMA JAQUELINE CORREIA	0,00	Desclassificado(a)
56°	PAOLA FRAGATA DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
57°	PRISCILA CONCEIÇÃO CAMPOS	0,00	Desclassificado(a)
58°	REGIANE XAVIER SOARES	0,00	Desclassificado(a)
59°	SARAH CRISTINI DE CRISTO	0,00	Desclassificado(a)
60°	SARITA DEOLIVEIRA	0,00	Desclassificado(a)
61°	THAIS MARIANE DE LARA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
62°	VITÓRIA FÁTIMA TRENTA TEIXEIRA	0,00	Desclassificado(a)
63°	WESLEM CAMARGO DO NASCIMENTO	0,00	Desclassificado(a)

e) **Ação Afirmativa:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1°	LUIZ OTAVIO AZEVEDO GONZALEZ	9,00	Aprovado(a)
2°	NICOLY NUNES DURÃES	8,80	Aprovado(a)
3°	ANDERSON VERA	8,70	Aprovado(a)
4°	LUNA MIWA NEGRI SAKATA	8,50	Aprovado(a)
5°	JEDSON CORREA LEITE	8,00	Aprovado(a)
6°	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	7,50	Aprovado(a)
7°	BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	7,40	Aprovado(a)
8°	JULIA MARIANA GRAZIELE ROCHA DOS SANTOS	7,30	Aprovado(a)
9°	AMANDA ALMEIDA SILVA	7,20	Aprovado(a)
10°	LUCIANE PAULA FIGUEIREDO	5,30	Aprovado(a)
11°	NIDIA ARACELLY VILLALBA RECALDE	5,20	Aprovado(a)
12°	VIVIA LUANNA BEZERRA DA SILVA	5,00	Aprovado(a)
13°	GIOVANNA GUIOTTO	4,80	Reprovado(a)
14°	STEFFANY KELLY DA SILVA MATHIAS	4,70	Reprovado(a)
15°	ELISANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES CASU	4,30	Reprovado(a)
16°	DAYANE LUCIELLE DE SUZA	4,20	Reprovado(a)
17°	CARLA DE ARRUDA MARQUARDT	3,20	Reprovado(a)

18°	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	3,00	Reprovado(a)
19°	LEODIR ANTONIO DE OLIVEIRA	2,70	Reprovado(a)
20°	RAPHAEL DA SILVA PINTO	0,30	Reprovado(a)
21°	ALAN DIAS FLORIANO	0,00	Desclassificado(a)
22°	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
23°	ANA CAROLINA DOTTO	0,00	Desclassificado(a)
24°	BRUNA BARROS VIEIRA	0,00	Desclassificado(a)
25°	BRUNA LUIZA DE FREITAS	0,00	Desclassificado(a)
26°	CAMILA BOKORNI GODOI	0,00	Desclassificado(a)
27°	DANILO TAVARES MONTEIRO	0,00	Desclassificado(a)
28°	DAYANE AMANDA DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
29°	DERLIZ HONG HUNG MORENO	0,00	Desclassificado(a)
30°	FABIANA CANDIDO DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
31°	FAGNER ALEXANDRO DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
32°	FLORIPES FERRADAIS CORREIA	0,00	Desclassificado(a)
33°	GLAUCIANO DA SILVA MOREIRA	0,00	Desclassificado(a)
34°	HUGO TELES DOS SANTOS SOUZA	0,00	Desclassificado(a)
35°	IAGO REGINATO ROSA	0,00	Desclassificado(a)
36°	IGOR OLIVEIRA FERRAZ	0,00	Desclassificado(a)
37°	JAQUELINE MARIA RODRIGUES	0,00	Desclassificado(a)
38°	JENYFER DE BARROS MENEGASSO	0,00	Desclassificado(a)
39°	JEVERSON NERY SOUZA	0,00	Desclassificado(a)
40°	JOÃO OTÁVIO LOURENÇO DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
41°	KELLY DOS SANTOS SILVA	0,00	Desclassificado(a)
42°	LETICIA VIVIAN DA SILVA PEREIRA	0,00	Desclassificado(a)
43°	LILIAM JESSICA ANDRADE MOTA	0,00	Desclassificado(a)
44°	MAGNO EVERTON DANTAS DE ALMEIDA	0,00	Desclassificado(a)
45°	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	0,00	Desclassificado(a)
46°	PEDRO GUILHERME AMARO ZVIR	0,00	Desclassificado(a)
47°	RAWANDERSON DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
48°	RENAN CALIL BRAGA DE MELO	0,00	Desclassificado(a)
49°	ROSIHELEN PRAXEDES DE OLIVEIRA	0,00	Desclassificado(a)
50°	SEBASTIÃO OVIDIO DA SILVA JUNIOR	0,00	Desclassificado(a)
51°	WEMERSON MATIAS DE ANDRADE	0,00	Desclassificado(a)

1.2 Segue abaixo a listagem dos aprovados, em ordem alfabética, por país e por classificação, para o curso de Música.

a) Ampla Concorrência (6 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1°	GUSTAVO LUIZ ZAGO	9,20	Aprovado(a)
2°	NAOR GOMES DA SILVA	8,00	Aprovado(a)

3º	NATHALIA BASTOS TANUS AMARI	7,50	Aprovado(a)
4º	WALTER DHIEGO POSSAMAI	6,10	Aprovado(a)
5º	FREDERICO GIRLANDO ASSENZA DE ALBUQUERQUE	5,35	Aprovado(a)
6º	FELIPE LINO ARAUJO FERREIRA	3,40	Reprovado(a)
7º	IGOR DETTMANN GUAITOLINI	0,00	Desclassificado(a)
8º	MATHEUS CAMPOS FERNADES	0,00	Desclassificado(a)

b) **Ação Afirmativa:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (1 vaga):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	MARYANNE FRANCESCON	10,00	Aprovado(a)
2º	SERGIO LUIS ALMEIDA MALDIN COPETTI	7,70	Aprovado(a)
3º	MAYCON DOUGLAS BENTO	7,00	Aprovado(a)
4º	GABRIEL DOS SANTOS GALVÃO	6,00	Aprovado(a)
5º	ÁDISON AUGUSTO CARDOSO	0,00	Desclassificado(a)

c) **Ação Afirmativa:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR	9,00	Aprovado(a)
2º	RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO	6,80	Aprovado(a)
3º	VINICIUS PERES MENSCH	6,50	Aprovado(a)
4º	MICKAELL WILLYAN DOS SANTOS	6,40	Aprovado(a)
5º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)

d) **Ação Afirmativa:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	ANELISE DA SILVA PAZ	5,10	Aprovado(a)
2º	ELISANE ANDRESSA KAISER DA SILVA	4,20	Reprovado(a)
3º	DÂMARIS STARLING FERREIRA ARAÚJO	0,00	Desclassificado(a)
4º	GISLAINE ALVES DO NASCIMENTO	0,00	Desclassificado(a)
5º	MAYKON BUENO	0,00	Desclassificado(a)
6º	TALIANDRA TRICHES	0,00	Desclassificado(a)

e) **Ação Afirmativa:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) (2 vagas):

Classificação	Nome Completo	Nota	Status
1º	EDINEI ALISON CAPELARI	6,15	Aprovado(a)
2º	BRUNO WILLIAN LEVANDOSKI	5,90	Aprovado(a)
3º	VANESSA MARQUES CASTRO SILVA	5,60	Aprovado(a)
4º	GRIVAN MENDES DOS ANJOS SILVA	5,00	Aprovado(a)

5º	ELIEL UBALDO RODRIGUES	3,50	Reprovado(a)
6º	SILAS RODRIGUES MACHADO	2,30	Reprovado(a)
7º	AMANDA ALMEIDA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
8º	ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA	0,00	Desclassificado(a)
9º	CRISTIANO ROBERTO GALLI	0,00	Desclassificado(a)
10º	ISAURA ALVES DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
11º	JONATAN HENRIQUE DIAS HATTGE	0,00	Desclassificado(a)
12º	JOSIELLE RAMOS FIGUEIREDO	0,00	Desclassificado(a)
13º	JULIO ERNESTO SOUZA DE OLIVEIRA	0,00	Desclassificado(a)
14º	KIMBERLY CASEMIRO DA SILVA	0,00	Desclassificado(a)
15º	LUCIANE PAULA FIGUEIREDO	0,00	Desclassificado(a)
16º	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
17º	RENAN CALIL BRAGA DE MELO	0,00	Desclassificado(a)
18º	STEFANY APARECIDA DOS SANTOS	0,00	Desclassificado(a)
19º	SUELI DA COSTA	0,00	Desclassificado(a)

1.2.1 A análise da Prova de Habilidades Específicas de Música foi realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Expressividade.
- b) Articulação do conteúdo musical.
- c) Sonoridade.
- d) Afinação.
- e) Nível técnico do candidato.
- f) Nível de dificuldade da(s) obra(s) tocada(s).

1.3 Foi considerado *reprovado* o candidato que não alcançou 5,0 (cinco) pontos na prova de habilidades específicas.

1.4 Foi considerado *desclassificado* o candidato que não realizou a prova de habilidades específicas.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula presencial dos candidatos convocados será realizada nos dias 12 a 17 de fevereiro de 2014, no campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, localizado na Av. Tancredo Neves, 6731, PTI, bloco 9, espaço 4, sala 03, das 8h30 às 16h30.

2.2 Os documentos exigidos para matrícula deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples.

2.3 A matrícula para os candidatos aprovados menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído, mediante apresentação do documento de identidade, sem necessidade de procuração.

2.4 O candidato convocado poderá optar pelo envio de sua documentação por correio eletrônico ao seguinte endereço: matriculasu2014@unila.edu.br, desde que, além dos documentos listados, neste Edital, como obrigatórios para a matrícula, envie, também:

- a) Comprovante de residência que confirme sua moradia.
- b) As declarações, mencionadas no item 2.25, preenchidas e assinadas.

2.5 O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade do candidato. A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif e deverá ser ajustada para o tamanho do documento.

2.6 No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o envio dos documentos por e-mail, a Universidade confirmará o recebimento dos mesmos em forma digitalizada. Decorrido este prazo, caso não receba a confirmação de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a UNILA pelos telefones (45) 3576-7309 ou (45) 3576-7378.

2.7 O candidato, mencionado no item 2.4, deverá providenciar o envio, via correio (AR ou SEDEX), das cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, inclusive do comprovante de residência, até o dia 17 de fevereiro de 2014, podendo, ainda, até a mesma data, comparecer pessoalmente para entrega ou nomear procurador legal para a entrega dos documentos.

2.8 Os documentos a serem encaminhados pelo correio deverão ser enviados para UNILA - Departamento de Administração e Controle Acadêmico - DEACA, localizado na Av. Tancredo Neves, 6731, PTI, bloco 4, Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil , Caixa Postal 2044, CEP 85867-970.

2.9 Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio e do recebimento dos mesmos pelo DEACA.

2.10 Os candidatos que não comparecerem em local, dias e horários estipulados neste Edital ou, quando optarem pelo envio pelo correio, não postarem seus documentos, até a data estipulada no item 2.7, não poderão realizar matrícula.

2.11 Sendo convocado para a matrícula, o candidato deverá comprovar os dados informados na ocasião da inscrição.

2.12 A não comprovação aludida no item anterior impossibilitará a matrícula do candidato.

2.13 É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior, bem como o vínculo com uma instituição de ensino público e o gozo de benefícios do PROUNI em instituição privada.

2.14 Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com a LDB 9.394/96 – art. 44, inciso II, tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

2.15 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, a qual deverá ser correspondente à informada por ocasião da inscrição, quando for o caso:

I – duas cópias do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo UNILA/2014.

II – uma foto recente 3/4.

III – uma cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovante expedido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

IV – uma cópia do Comprovante de Residência ou declaração na forma da Lei 7.115/83.

V – uma cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação (o último documento mencionado é obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos e opcional para menores).

VI – uma cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

VII – duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento sem tarjas, dobras e legível.

VIII – duas cópias do Diploma ou da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo, se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o referido exame conforme estabelecido na

LDB 9394/96 – art. 38, inciso II).

IX – uma cópia do documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978).

X - no caso de candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, duas cópias do Certificado de Conclusão devidamente assinado e carimbado pelas autoridades competentes.

XI - uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

XII – uma cópia do Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino.

XIII – duas cópias do Visto Temporário IV aposto no passaporte, tendo até 30 (trinta) dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante estrangeiro, já residente no Brasil.

XIV – duas cópias da Escritura Pública de Emancipação, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou que não tenham alcançado a maioridade pelos motivos expostos no Artigo 5º, parágrafo único, da Lei 10.406/2002 ou assinatura do responsável.

XV – duas cópias do Certificado de Nacionalidade, no caso de candidatos estrangeiros, já residentes no Brasil.

2.16 Nas matrículas feitas com o comparecimento do candidato ou de seu representante legal, os documentos acima deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação.

2.17 No caso de candidatos que enviarão suas documentações pelo correio, somente serão aceitos documentos autenticados em cartório.

2.18 A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

2.19 Os documentos comprobatórios da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola.

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

c) conter assinatura com identificação (nome em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

2.19.1 Conforme decisão judicial:

a) Os candidatos certificados pelo ENEM 2013 poderão realizar matrícula, em substituição provisória válida pelo prazo de até 60 dias após a matrícula, com cópia do espelho de pontuação do ENEM 2013, na qual constem as notas mínimas exigidas no exame para certificação do Ensino Médio.

b) Os candidatos que não possuírem Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, expedidos pela instituição de ensino, poderão, em substituição provisória válida por até 60 dias após a matrícula, apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela instituição de ensino básico ou, ainda, apresentar apenas um dos documentos finais e obrigatórios (Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

2.20 Não será aceita, para fins de comprovação do nível de escolaridade Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível graduação, bem como a apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.

2.21 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

2.22 Para realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, e, tampouco, a Carteira Nacional de Habilitação.

2.22.1. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá apresentar Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, devendo, providenciar, em até 60 (sessenta) dias documento regular de identificação.

2.23 As cópias dos documentos relacionados neste Edital deverão ser legíveis (frente e verso), em uma única peça, quando o original apresentar a última característica.

2.24 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados da apresentação dos documentos citados.

2.25 Todos os candidatos convocados ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído deverão assinar, no ato da matrícula, dentre outras, as seguintes declarações:

- a) ciência da Lei 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas.
- b) ciência da Lei 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais.
- c) ciência do Decreto 5.493/2005, Art. 2º, § 3º, que proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de Ensino Superior.
- d) ciência de que é vedado ao candidato que já concluiu um curso superior concorrer à vaga reservada pelo sistema de cotas neste Processo Seletivo.
- e) da veracidade das informações e dos documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.
- f) Outras disponibilizadas no site da UNILA.

2.26 Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos.

2.27 Os candidatos aprovados em vagas reservadas por políticas afirmativas deverão comprovar a renda familiar e o curso da integralidade do Ensino Médio em escola pública por meio dos documentos elencados abaixo:

I. Comprovação da integralização do Ensino Médio em escola pública:

- a) No caso de candidatos que frequentaram cursos de Ensino Médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares.
- b) No caso de candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, Certificado de Conclusão devidamente assinado e carimbado pelas autoridades competentes.

II. Comprovação de renda familiar declarada:

- a) uma cópia legível da Declaração de Imposto de Renda de pessoa física, acompanhada do registro de entrega e da notificação de restituição, quando houver.
- b) uma cópia legível da Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do registro de entrega e da notificação de restituição, quando houver.
- c) contracheques dos três últimos meses.
- d) extratos dos três últimos meses de pagamentos de benefícios de aposentadoria ou pensão.
- e) extratos bancários dos três últimos meses, no caso de não ter apresentado os comprovantes dos itens *c* e *d*.

2.28 Os documentos mínimos, citados no item anterior, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável.

2.29 Os documentos apresentados para fins de comprovação de dados pertencentes às cotas deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para a conferência e validação. No caso de matrículas de alunos realizadas via correio, somente serão aceitos documentos autenticados em cartório.

2.30 Os candidatos, para fins de comprovação, poderão apresentar documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação ou não dos mesmos como comprovantes.

2.31 Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato perderá o direito à vaga.

2.32 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso ou de turno entre os candidatos classificados no Processo Seletivo.

2.33 A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, sendo a decisão passível de recurso num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data limite da matrícula para a qual o candidato foi convocado.

2.34 O recurso mencionado acima deverá ser apresentado conforme Art. 6º da Lei 9.784/99.

2.35 O não comparecimento para matrícula ou a decorrência do prazo estipulado acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente subsequente na lista de classificação, em próxima chamada.

3. DAS CONVOCAÇÕES

3.1 Conforme item 4.3 do Edital UNILA 028/2013, as vagas ociosas poderão ser remanejadas entre todos os países envolvidos nas seleções, que contemplem vagas nos respectivos cursos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UNILA/2014, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

4.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

4.4 Apenas depois de matriculados, os alunos poderão participar de processo seletivo para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, de acordo com as datas e critérios a serem publicadas em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNILA.

Elaine Aparecida Lima
Pró-Reitora de Graduação em Exercício